

**EDITAL Nº 15/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2021**

PROCESSO SEI Nº 23243.008500/2021-75

DOCUMENTO SEI Nº 1309669

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO DE PROFESSORES: TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA ENSINAR E APRENDER**

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para profissionais de educação em efetivo exercício no Curso de Formação Continuada em Serviço de Professores: Tecnologias Educacionais para Ensinar e Aprender, na modalidade a distância (EAD).

**1. SOBRE O CURSO**

1.1. O Curso de Formação Continuada em Serviço de Professores: Tecnologias Educacionais para Ensinar e Aprender. Com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da educação, formando profissionais aptos a desempenhar atividades que envolvam o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação – TDICs, para dar suporte aos processos de ensino e aprendizagem no ensino presencial, híbrido e remoto, com autonomia sobre suas práticas profissionais e com capacidade de responder às demandas do seu cotidiano de trabalho.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. Contribuir para o fortalecimento da educação, formando profissionais aptos a desempenhar atividades que envolvam o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação – TDICs, para dar suporte aos processos de ensino e aprendizagem no ensino presencial, híbrido e remoto, com autonomia sobre suas práticas profissionais e com capacidade de responder às demandas do seu cotidiano de trabalho.

**3. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

3.1. A presente seleção será regida por este edital sob a responsabilidade da Comissão nomeada, pela Diretora-Geral do *Campus* Ji-Paraná, por meio da Portaria nº 208/JIPA - CGAB/IFRO, de 05 de julho de 2021 (Doc. SEI nº 1305330).

3.2. À Comissão caberá elaborar e coordenar o processo de seleção e divulgar todas as informações necessárias à realização da referida seleção de candidatos conforme cronograma.

3.3. O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

- a) Lei nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008, Art. 3º.
- b) Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor.
- c) A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

3.4. O curso será ofertado no segundo semestre de 2021, com início das aulas no dia 09 Agosto de 2021.

**4. SOBRE AS INSCRIÇÕES**

4.1. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar se possui a escolaridade observada no quadro 1 para realizar o curso.

4.2. As inscrições, bem como o curso FIC do IFRO são públicas e gratuitas.

4.3. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado, visto no quadro 1 de informações sobre o curso:

**Quadro 1**

<b>Campus Ofertante</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Pré-Requisito</b>
Ji-Paraná-RO	Curso de Formação Continuada em Serviço de Professores: Tecnologias Educacionais para Ensinar e Aprender	200	300	Ensino Superior Completo	Estar exercendo função técnica ou na docência do Ensino Fundamental e Médio de Instituições Públicas de Ensino.

4.4. A inscrição será feita por meio de formulário eletrônico disposto em <https://forms.gle/94MpQ3dwsXjeWRsy9>, conforme as mesmas regras dispostas no Edital.

4.5. Cada candidato tem direito a se matricular em apenas **1 (Um)** Curso de Formação Inicial ofertado pelo IFRO, para garantia da igualdade de acesso a toda a sociedade, de forma que será considerada somente a inscrição mais recente (última inscrição realizada), no caso de haver mais de uma.

4.6. Requisitos para realizar a inscrição via formulário eletrônico:

1. Possuir um e-mail válido.
2. Ter acesso a uma conta Google de e-mail.

3. Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade e CPF.
4. Comprovante legível de Escolaridade (declaração ou histórico).(ELIMINATÓRIO)
5. Comprovante legível de vínculo empregatício na área de educação pública (ELIMINATÓRIO)
6. Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.
7. O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.
8. **A forma de seleção será por ordem de inscrição.**
9. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.
10. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

## 5. CRONOGRAMA

- 5.1. Os prazos para a realização desta Chamada estão dispostos no quadro 2.

**Quadro 2 — Cronograma**

Etapa	Período	Meio
Inscrição	10 a 30/07/2021	Formulário eletrônico <a href="https://forms.gle/94MpQ3dwsXjeWRsy9">https://forms.gle/94MpQ3dwsXjeWRsy9</a>
Publicação do Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	02/08/2021	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada.
Envio de recursos contra o Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	03/08/2021	Anexo I - Envio <a href="mailto:cead.jipa@ifro.edu.br">cead.jipa@ifro.edu.br</a>
Publicação do Resultado Final da Chamada, com resultados dos recursos	04/08/2021	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada.
Matrícula	05 a 06 /08/2021	Conforme instruções do <i>Campus</i> Gestor na convocação.
Confirmação de matrícula	07/08/2021	Conforme instruções do <i>Campus</i> Gestor na convocação
Início das aulas	09/08/2021	Ambiente Virtual de Aprendizagem do <i>Campus</i> Ji-Paraná

- 5.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.
- 5.3. O IFRO divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), de acordo com o cronograma, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.
- 5.4. O IFRO providenciará a matrícula dos contemplados nos cursos e o estudante deverá enviar no ato da inscrição, vinculado ao formulário, a seguinte documentação:
- 5.5. Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade.
- 5.6. Cópia de Comprovante de Escolaridade (declaração ou histórico). **(Eliminatório)**
- 5.7. Cópia e/ou declaração, contracheque ou outro documento emitido por órgão público ou sistema de informação com data do último mês anterior a inscrição, que comprove o vínculo empregatício. **(Eliminatório)**

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do e-mail [cead.jipa@ifro.edu.br](mailto:cead.jipa@ifro.edu.br), informando o ASSUNTO - Interposição de Recurso e analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.
- 6.2. Formulário de Recurso - Anexo I.
- 6.3. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 6.4. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 6.5. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão, será preliminarmente indeferido.
- 6.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 6.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no portal do IFRO, juntamente com o resultado final.
- 6.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

## 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.
- 7.2. Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.
- 7.3. O estudante que for selecionado receberá orientações para o **Acolhimento e Ambientação em Ead Ava Inclusivo**, na parte inicial do curso, para utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Campus.
- 7.4. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará a não efetivação da matrícula do/a candidato/a.
- 7.5. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e poderá haver contato por e-mail com os candidatos na lista de espera.

## 8. DESISTÊNCIA

- 8.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o

ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.

8.2. Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

8.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX do Campus gestor do curso e Coordenação do Curso.

## 9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Os estudantes serão certificados no Curso de Tecnologias Educacionais para Ensinar e Aprender, com carga horária de 200 horas, desde que tenham obtido, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades teóricas e práticas no Ambiente Virtual de Aprendizagem <https://virtual.ifro.edu.br/jiparana/>, e pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nestas mesmas atividades.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.3. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

10.4. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

10.5. Os cursos serão realizados no período de 09 de Agosto à 09 Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

10.6. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no site do IFRO.

10.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do Campus - DEPEX - Ji-Paraná e Coordenação do curso.

10.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos e de seu e-mail que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1309669** e o código CRC **3472A814**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 15/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2021

### ANEXO I

**RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 15/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE julho DE 2021 PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO Curso de Formação**  
Continuada em Serviço de Professores: Tecnologias Educacionais para Ensinar e Aprender.

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Curso em que inscreveu: \_\_\_\_\_

### SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

- Nome não incluído na lista de inscritos
- Posição na lista classificatória
- Outro motivo (identificar): \_\_\_\_\_

### ARGUMENTAÇÃO

Apresente os motivos do recurso: \_\_\_\_\_

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

